



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO Nº 628/2025
DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Membros para a Comissão
intersectorial de Avaliação e Elaboração do
Plano Decenal de Atendimento
Socioeducativo do Município de Arauá/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 61 da Lei Orgânica deste Município, e em conformidades com o Decreto Municipal nº 518 de 08 de agosto de 2024;

DECRETA;

ART. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão intersectorial de Avaliação e Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Arauá/SE, conforme composição relacionados abaixo;

- 1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
 - Raline Campos de Souza
 - Amanda Lino Ávila
- 2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
 - Adelman Macedo dos Santos
 - Raimundo dos Santos
- 3. Representantes da Procuradoria Geral do Município;**
 - Geruza Emanuelle Avelino dos Santos
 - Ellen Fernanda Monteiro dos Santos
- 4. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
 - Mirian Maria dos Santos
 - Gabriela de Jesus Santos
- 5. Representantes da Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;**
 - Raylla Wellen Santos Souza
 - Elizangela de Jesus Pinto Passos
- 6. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;**
 - Juan Victor Mota do Carmo
 - Mateus Alves de Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

- 7. Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente;**
 - Isac Marcos Lino dos Santos
 - José Everton Oliveira Souza
- 8. Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**
 - Angelina Libânia dos Santos
 - Maria Adelaide Rezende da Silva
- 9. Representantes do Conselho Tutelar;**
 - Daiane Camila Souza Silva
 - Genilson Leandro Santos de Andrade
- 10. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;**
 - Lucas Góes Araújo
 - Jaqueline Menezes Nogueira

ART. 2º - A participação dos membros na Comissão intersetorial de Avaliação e Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Arauá/SE, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 10 DE ABRIL DE 2025.


FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá


JOSÉ DA SILVA GÓES NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.